



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MALHADA-BA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Ato de Criação: Lei municipal nº 161 de 15/09/2006
Reformulação: Lei municipal nº 234 de 07/12/2009
Reestruturação: Lei municipal nº 337 de 28/11/2017

PORTARIA DO CME Nº 02, de 30 de Julho de 2025.

“Anular o Parecer Nº 005 de 04 de julho de 2025 do Conselho Municipal de Educação e dá outras providencias”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALHADA- BAHIA no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 337/2017, tendo como base a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Artigo 17 da Lei Federal nº 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 - (LGPD), Lei Geral de Proteção de dados Pessoais;

CONSIDERANDO a Deliberação do CME na Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2025 por meio da Convocação 10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - “Anular o Parecer Nº 005 de 04 de julho de 2025 do Conselho Municipal de Educação e dá outras providencias”.

Art.2º Esta Portaria entra na em vigor na data da sua homologação e publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Malhada-BA, 30 de julho de 2025.

E-mail: cmemalhada2021@gmail.com

Av. Gercino Coelho S/N, Centro - CEP: 46440-000 - Prédio da Secretaria Municipal de Educação - Malhada-BA



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MALHADA-BA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Ato de Criação: Lei municipal nº 161 de 15/09/2006
Reformulação: Lei municipal nº 234 de 07/12/2009
Reestruturação: Lei municipal nº 337 de 28/11/2017


Josiana Farias dos Santos Lima

PRESIDENTE DO CME DE MALHADA - BAHIA

Homologada em 04/08/2025.

Maria Maristela da Cruz Lima de Souza
Secretária De Educação
Decreto Nº 004/2025



E-mail: cmemalhada2021@gmail.com

Av. Gercino Coelho S/N, Centro - CEP: 46440-000 - Prédio da Secretaria Municipal de Educação - Malhada-BA